

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexsandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO

BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA SANTOS DUMONT, 1118 SALA 02 - CEP: 99709370 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, município de Erechim/RS inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, neste ato por seu representante legal, PIERINA FERRARI, CPF nº 246.226.560-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 406/2022, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
102	MEBENDAZOL 100 MG (BR0267692)	BELFAR	COMP	3.000	0,33	990,00
113	NIMODIPINO 30 MG (BR0270007)	VITAMEDIC	COMP	80.000	0,57	45.600,00
142	ROSUVASTATINA 20 MG (BR0282882)	SANDOZ	COMP	50.000	0,32	16.000,00
144	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100 ML) (BR0292331)	NATULAB	FRAS	1.500	1,60	2.400,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 64.990,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, nove dias de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

PIERINA FERRARI
Representante Legal
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 407/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MARIA OLIMPIA JARDIM, 370B - CEP: 87309185 - BAIRRO: JARDIM IZABEL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, neste ato por seu representante legal, DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, CPF:695.940.829-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital



Pregão Eletrônico nº 91/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica, fica acrescido o item 142 a Ata de Registro de Preços 407/2022 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
142	55133	ROSUFASTATINA 20 MG (BR0282882)	CIMED	COM	50.000	0,63	31.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total do Aditivo: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DINAMARA GASPARELLO CAVALL
Representante Legal
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº531/2022

Pregão Eletrônico Nº 091/2022

Data da Assinatura: 09/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.297, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 116/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2022, objeto AQUISIÇÃO DE TOLDOS DE PROTEÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666,

de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	1	1	CHAPA DE POLICARBONATO PARA SER FIXADA NA ESTRUTURA JÁ EXISTENTE NA FRENTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TENDO COMO DIMENSÕES 240CM DE LARGURA POR 890CM DE COMPRIMENTO, NA COR FUMÉ. PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	PARANÁ LONAS	1,00	4.341,09	
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	1	2	TOLDO DE PROTEÇÃO COM ESTRUTURA DE FERRO DE 30X50CH 2,00MM E TUBO 20X40CH 2,00MM, COM COBERTURA EM POLICARBONATO 6MM COM DIMENSÕES DE 12,54 MTS DE COMPRIMENTO POR 1,40 MTS DE LARGURA. A ESTRUTURA QUE MANTERÁ ESSA COBERTURA TERÁ AS SEGUINTES DIMENSÕES, 12,25MTS COM 6 DIVISÕES EM TUBO 30X50. PARA O CORREDOR LATERAL DO PAÇO MUNICIPAL.	LONA NIGHT DAY	1,00	3.953,49	
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	1	3	TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA ALPARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5" NA PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE. DIMENSÃO APROXIMADA DE 1100 X293CM (CXA). PARA O CMEI CANTINHO DOURADO.	LONA NIGHT DAY	1,00	2.906,98	
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	1	4	TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA ALPARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5" NA PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE. DIMENSÃO APROXIMADA DE 360 X228CM (CXA). PARA O CMEI CANTINHO DOURADO.	LONA NIGHT DAY	1,00	1.046,51	
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	1	5	TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA ALPARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5" NA PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE. DIMENSÃO APROXIMADA DE 635 X292CM (CXA). PARA O CMEI CANTINHO DOURADO.	LONA NIGHT DAY	1,00	1.434,11	
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	1	6	TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA ALPARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5" NA PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE. MEDIDA APROXIMADA DE 295CM X472CM (AXC). PARA A ESCOLA TANCREDO NEVES.	LONA NIGHT DAY	1,00	1.317,83	

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 116/2022, é de R\$ 15.000,01 (Quinze Mil Reais e Um Centavo).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono nove dias de dezembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2022

Pregão Presencial Nº 116/2022

Data da Assinatura: 09/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS DE PROTEÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Valor total: R\$15.000,01 (Quinze Mil Reais e Um Centavo).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATO DECLARATÓRIO 01/2022



Com Relação ao Processo Administrativo nº 03/2022, movido desfavor da empresa MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, ferente a Ata de Registro de Preços Nº262/2022 do Pregão Eletrônico nº 42/2022, Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, declaro a empresa MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA suspensa temporariamente de participar em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.160, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova Projeto de Loteamento e autoriza subdivisão de imóvel de propriedade de LOTEAMENTO ATLÂNTICO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LTDA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolo nº 3132/2022, datado de 22/11/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a subdivisão das Chácaras nº 107, 108 e 109-A, do Setor N.E., com área total de 88.163,60 m², (OITENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E TRES METROS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), cadastrados no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema sob a matrícula imobiliária nº 32.560, do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, de propriedade de LOTEAMENTO ATLANTICO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.090.480/0001-61, denominando de LOTEAMENTO ATLANTICO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, conforme Projeto Aprovado pelo Setor de Engenharia Municipal e requerimento protocolado sob nº 3132/2022 na data de 22/11/2022.

Parágrafo único: A área de sobra à subdivisão fica estabelecida em de 22.966,32 m², que deverá permanecer às Chácaras 107-108-109, mantendo-as como área remanescente conforme projeto do loteamento.

Art. 2º - A área de 65.197,28 m², (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE METROS E VINTE E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I- Quadra nº 130 (S.E.) com os seguintes lotes:
Lote nº 01, com área de 294,00 m²; Lote nº 02, com área de 286,00 m²; Lote nº 03, com área de 280,00 m²; Lote nº 04, com área de 240,00 m²; Lote nº 05, com área de 280,00 m²; Lote nº 06, com área de 240,00 m²; Lote nº 07, com área de 293,99 m².

II- Quadra nº 131 (S.E.) com os seguintes lotes:
Lote nº 01, com área de 320,00 m²; Lote nº 02, com área de

276,00 m²; Lote nº 03, com área de 276,00 m²; Lote nº 04, com área de 276,00 m²; Lote nº 05, com área de 276,00 m²; Lote nº 06, com área de 276,00 m²; Lote nº 07, com área de 320,00 m²; Lote nº 08, com área de 280,00 m²; Lote nº 09, com área de 320,00 m²; Lote nº 10, com área de 276,00 m²; Lote nº 11, com área de 276,00 m²; Lote nº 12, com área de 276,00 m²; Lote nº 13, com área de 276,00 m²; Lote nº 14, com área de 276,00 m²; Lote nº 15, com área de 320,00 m²; Lote nº 16, com área de 280,00 m².

III- Quadra nº 132 (S.E.), com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 320,00 m²; Lote nº 02, com área de 276,00 m²; Lote nº 03, com área de 276,00 m²; Lote nº 04, com área de 276,00 m²; Lote nº 05, com área de 276,00 m²; Lote nº 06, com área de 276,00 m²; Lote nº 07, com área de 320,00 m²; Lote nº 08, com área de 280,00 m²; Lote nº 09, com área de 320,00 m²; Lote nº 10, com área de 276,00 m²; Lote nº 11, com área de 276,00 m²; Lote nº 12, com área de 276,00 m²; Lote nº 13, com área de 276,00 m²; Lote nº 14, com área de 276,00 m²; Lote nº 15, com área de 320,00 m²; Lote nº 16, com área de 280,00 m².

IV- Quadra nº 133 (S.E.), com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 233,27 m²; Lote nº 02, com área de 241,50 m²; Lote nº 03, com área de 241,50 m²; Lote nº 04, com área de 262,50 m²; Lote nº 05, com área de 258,00 m²; Lote nº 06, com área de 279,50 m²; Lote nº 07, com área de 275,00 m²; Lote nº 08, com área de 312,50 m².

V- Quadra nº 134 (S.E.), com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 320,00 m²; Lote nº 02, com área de 276,00 m²; Lote nº 03, com área de 276,00 m²; Lote nº 04, com área de 276,00 m²; Lote nº 05, com área de 276,00 m²; Lote nº 06, com área de 276,00 m²; Lote nº 07, com área de 320,00 m²; Lote nº 08, com área de 280,00 m²; Lote nº 09, com área de 320,00 m²; Lote nº 10, com área de 276,00 m²; Lote nº 11, com área de 276,00 m²; Lote nº 12, com área de 276,00 m²; Lote nº 13, com área de 276,00 m²; Lote nº 14, com área de 276,00 m²; Lote nº 15, com área de 320,00 m²; Lote nº 16, com área de 280,00 m².

VI- Quadra nº 135 (S.E.) com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 320,00 m²; Lote nº 02, com área de 276,00 m²; Lote nº 03, com área de 276,00 m²; Lote nº 04 com área de 276,00 m²; Lote nº 05 com área de 276,00 m²; Lote nº 06, com área de 276,00 m²; Lote nº 07, com área de 320,00 m²; Lote nº 08, com área de 280,00 m²; Lote nº 09, com área de 320,00 m²; Lote nº 10 com área de 276,00 m²; Lote nº 11, com área de 276,00 m²; Lote nº 12, com área de 276,00,00 m²; Lote nº 13, com área de 276,00 m²; Lote nº 14, com área de 276,00 m²; Lote nº 15 com área de 320,00 m²; Lote nº 16, com área de 280,00 m².

VII- Quadra nº 121 (N.E.), com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 302,87 m²; Lote nº 02, com área de 312,50 m²; Lote nº 3, com área de 312,50 m²; Lote nº 04, com área de 312,50 m²; Lote nº 05, com área de 300,00 m².

VIII- Quadra nº 122 (N.E.), com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 245,00 m²; Lote nº 02, com área de 291,00 m²; Lote nº 03, com área de 291,00 m²; Lote nº 04, com área de 291,00 m²; Lote nº 05, com área de 291,00 m²; Lote nº 06, com área de 291,00 m²; Lote nº 07, com área de 245,00 m²; Lote nº 08, com área de 240,00 m²; Lote nº 09, com área de 240,00 m²; Lote nº 10, com área de 245,00 m²; Lote nº 11, com área de 291,00 m²; Lote nº 12, com área de 291,00 m²; Lote nº 13, com área de 291,00 m²; Lote nº 14, com área de 291,00 m²;

Lote nº 15, com área de 291,00 m²; Lote nº 16, com área de 245,00 m²; Lote nº 17, com área de 240,00 m²; Lote nº 18, com área de 240,00 m².

IX- Quadra nº 123 (N.E.), com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 242,00 m²; Lote nº 02, com área de 242,00 m²; Lote nº 03, com área de 242,00 m²; Lote nº 04, com área de 242,00 m²; Lote nº 05, com área de 264,00 m²; Lote nº 06, com área de 253,00 m²; Lote nº 07, com área de 253,00 m²; Lote nº 08, com área de 253,00 m²; Lote nº 09, com área de 253,00 m²; Lote nº 10, área institucional com de 2.200,04 m²; Lote nº 11, área verde com 2.563,46 m²; Lote nº 12, com área de 300,00 m²; Lote nº 13, com área de 300,00 m²; Lote nº 14, com área de 300,00 m²; Lote nº 15, com área de 300,00 m²; Lote nº 16, com área de 300,00 m²; Lote nº 17, com área de 300,00 m²; Lote nº 18, com área de 300,00 m²; Lote nº 19, com área de 300,00 m²; Lote nº 20, com área de 229,02 m²; Lote nº 21, com área de 231,14 m²; Lote nº 22, com área de 294,19 m²; Lote nº 23, com área de 291,63 m²; Lote nº 24, com área de 289,06 m²; Lote nº 25, com área de 286,43 m²;

X- Quadra nº 124 (N.E.) com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 278,27 m²; Lote nº 02, com área de 264,00 m²; Lote nº 03, com área de 264,00 m²; Lote nº 04, com área de 264,00 m²; Lote nº 05, com área de 264,00 m²; Lote nº 06, com área de 264,00 m²; Lote nº 07, com área de 286,00 m²;

Art. 3º - A área total de 1.488,98 m² destina-se a formação de Isolamentos Ambientais com Cerca que deverão incorporar o loteamento, sendo Isolamento Ambiental com Cerca "A" N.E., com área de 187,78 m²; Isolamento Ambiental com Cerca "B" N.E., com área de 324,52 m²; Isolamento Ambiental com Cerca "C" N.E., com área de 976,68 m²;

Art. 4º - A área de 21.986,93 m² destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas as quais serão tituladas ao Município de Capanema, Estado do Paraná, nos termos conforme Lei 1120/2007, do Parcelamento de Solo e Lei 1.141/2007, do Sistema Viário Municipal:

I- Rua Alberto Biavatti, com área de 1.379,84 m²;
II- Rua Eugênio Ravache, com área de 1.300,00 m²;
III- Rua Gentil Alchieri, com área de 3.167,73 m²;
IV- Rua Oiapós, com área de 3.830,00 m²;
V- Rua Tibiriça, com área de 3.218,53 m²;
VI- Rua Loreno Lagemann, com área de 3.330,00 m²;
VII- Rua Vilmar Berft, com área de 5.760,83 m²;

Art. 5º - As áreas de terra, constituídas da Quadra nº 123 (Área Institucional e Verde) Lote 10, área institucional com de 2.200,04 m² e Lote nº 11, área verde com 2.563,46 m², serão tituladas ao Município de Capanema, nos termos do artigo 35, parágrafo 1º, da Lei 1120/2007 de Parcelamento de Solo.

Art. 6º - O loteador outorgará ao Município Escritura Pública de Hipoteca sobre os Lotes n.º 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra nº 132 (S.E.), a título de Caução, de acordo com o Termo de Compromisso assinado, para garantir a execução das obras, incluídos instalação de rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água, galerias de águas pluviais, calçamento com pedras irregulares, meio fio e pavimentação dos passeios públicos (calçadas para pedestres), as quais deverão ser executadas pelo titular do loteamento, nos termos do disposto no artigo 13 e artigo 19, da Lei nº 1120/2007 de Parcelamento de Solo.

Art. 7º - Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos

apresentados e anexados ao processo de aprovação do Loteamento protocolado sob nº 1500/2022, todos subscritos pela Arquiteta Responsável Técnica, Maria Aparecida Miranda, CPF 554.522.729-68 – Registro Nacional de Arquitetura e Urbanismo nº A6342-47, conforme RRT SIMPLES nº 0000007341432.

Art. 8º - O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários conforme Termo de Compromisso.

Art. 9º - Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 10º - O Município não se responsabilizará por eventuais diferenças que possam vir a ser verificadas, tanto nas áreas, como nas dimensões e formas dos lotes e quadras indicadas no projeto aprovado, de acordo com artigo 40 da Lei Municipal nº 1.120/2007 (Lei de Parcelamento de Solo).

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.299, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias as Secretário Municipal de Planejamento e Projetos.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, referente ao período aquisitivo no ano de 2021:

SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
Guilherme Alexandre	12/12/2022 a 22/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br